

**ATA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No sexto dia do mês de fevereiro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão ; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0010.000000021-0 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 12/2023/PMSC, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
2. 2025.0006.000000290-2 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Frei Fernando para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
3. 2025.0006.000000238-4 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos para a realização de transporte escolar de alunos da rede pública sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
4. 2025.0006.000000277-5 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 166/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Frei Fernando.
5. 2025.0006.000000242-2 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção preventiva, corretiva e de requalificação de prédios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
6. 2025.0008.000000062-9 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2022 e Ata de Registro de Preços nº 07/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
7. 2025.0007.000000445-7 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
8. 2025.0008.000000045-9 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º Termo Aditivo em razão da repactuação ao Contrato nº 10/2023, cujo o objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para anteder a necessidade da Secretaria de Assistência Social.
9. 2025.0014.000000020-0 (SEMDET): solicitação de reanálise e aprovação de despesa submetida na 03ª reunião ordinária, para aquisição de sementes de milho, feijão e amendoim para distribuição aos agricultores familiares do Município.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0010.000000021-0 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01200001 do dia 20/01/2025, manifestação técnica CGM nº 32/2025, parecer jurídico nº 135/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0006.000000290-2 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02060002 do dia 06/02/2025, manifestação técnica CGM nº 72/2025, parecer jurídico nº 138/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0006.000000238-4 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02050004, 02050003, 02050002 e 02050001 do dia 05/02/2025, manifestação técnica CGM nº 82/2025, parecer jurídico nº 132/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0006.000000277-5 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02060001 do dia 06/02/2025, manifestação técnica CGM nº 89/2025, parecer jurídico nº 137/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

5. 2025.0006.000000242-2 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01310002 e 01310001 do dia 31/01/2025, manifestação técnica CGM nº 81/2025, parecer jurídico nº 133/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0008.000000062-9 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02060001 do dia 06/02/2025, manifestação técnica CGM nº 86/2025, parecer jurídico nº 96/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0007.000000445-7 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SAÚDE, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02060001 do dia 06/02/2025, manifestação técnica CGM nº 90/2025, parecer jurídico nº 128/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0008.000000045-9 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02060001 do dia 06/02/2025, manifestação técnica CGM nº 86/2025, parecer jurídico nº 96/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0014.000000020-0 (SEMDET): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02060001 do dia 06/02/2025, manifestação técnica CGM nº 85/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva